



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA**  
**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal n.º 2.008 de 09 de agosto de 2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para preenchimento de vaga de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1.TABELA DE ÁREAS E VAGAS:**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga de estágio conforme descrito abaixo:

Carga Horária	Nível	Curso	Vaga Disponível + CR	Valor da Bolsa Auxílio
30 horas semanais	Superior	Administração	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Agronomia	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Biologia	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Biomedicina	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Ciências Biológicas	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Ciências Contábeis	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Ciências Sociais	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Comunicação e Marketing	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Direito	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Enfermagem	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Engenharia	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	História	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Letras	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Matemática	01 + CR	R\$ 1.150,00



30 horas semanais	Superior	Pedagogia	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Psicologia	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Publicidade e Propaganda	01 + CR	R\$ 1.150,00
30 horas semanais	Superior	Relações Públicas	01 + CR	R\$ 1.150,00

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.008 de 09 de agosto de 2018.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal.

1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas ficará a cargo do CIEE-RS.

1.5 As classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CIEE-RS através de comissão especialmente designada para o pleito.

1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo.

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	04/12/2024
Inscrições	<b>04/12/2024 a 13/12/2024</b>
Homologação das Inscrições	16/12/2024
Recurso da não homologação das Inscrições	17/12/2024
Homologação Final das Inscrições	18/12/2024
Provas Online	19/12/2024
Divulgação do gabarito	20/12/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito	23/12/2024
Publicação da classificação geral	02/01/2025
Prazo para interposição de recursos quanto a classificação geral	03/01/2025
Sorteio (para eventuais casos de empate)	06/01/2025
Classificação final e Homologação Final do certame	07/01/2025

## 2.DAS VAGAS



2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

### **3.DA DIVULGAÇÃO**

3.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, situada na Rua Padre Pedro Casara , n.º 119 - Centro de Fagundes Varela e, publicadas no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e pelo link: <https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-de-Vereadores-de-Fagundes-Varela-110690288112920/>.

### **4.DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2 Período: As Inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no período de **04 de dezembro a 13 de dezembro de 2024**, através do link: <https://www.cieers.org.br/processos-seletivos-p%C3%BAblicos-e-privados/inscrever-se>.

4.3 Procedimento para realizar a inscrição

4.3.1 As Inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 4.2 deste Edital e deverão ser realizadas no Portal do CIEE RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: <https://www.cieers.org.br> – Processos Seletivos Públicos e Privados.

4.3.2 O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.

4.3.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo.

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE RS:

a) Acessar: <https://www.cieers.org.br/conjuntos>



b) Se não possuir cadastro: realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados;

c) Se já tiver cadastro: fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

a) Acessar: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>

b) Clicar em Processos Seletivos Públicos

c) Localizar o banner do Processo Seletivo Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela/ Inscrever-se.

4.4 Ao candidato será disponibilizado o edital de abertura e seus anexos, na íntegra no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

4.5 A inscrição para processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal fax ou e-mail.

4.7 Após encerramento do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de alteração de área/curso.

4.8 As Informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

4.9 O candidato está ciente, ao realizar a sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## **5.DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a



validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal n.º 2.008 de 09 de agosto de 2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como enviar ao CIEE-RS , o requerimento solicitando vaga especial, para o e-mail: [novaprata@cieers.org.br](mailto:novaprata@cieers.org.br) constando: o tipo de deficiência, atestado por profissional medico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **6 DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO**

6.1 São requisitos para o ingresso no estágio:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- e) os (as) candidatos (as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos bem como deverão submeter-se aos requisitos



curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

6.2 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

\*Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar)

\*CPF

\*comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

6.3 Os documentos exigidos no item anterior poderão ser encaminhados por e-mail.

6.4 O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## **7 DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A prova teórico-objetiva conterà 20 questões de múltipla escolha, terá a duração de até 60 minutos e será aplicada de forma on-line no PORTAL do CIEERS, na internet, no endereço eletrônico: [www.cieers.ogr.br](http://www.cieers.ogr.br) conforme conteúdo programático definido no ANEXO I.

7.2 Para realizar a prova o candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo de Estagiários.

7.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS com sua senha individual, e localizar a prova on-line no Link Processos Seletivos, na área logada ou através do Link: <https://www.cieers.org.br/provaonline> e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

7.4 As provas serão aplicadas na data de **19 de Dezembro de 2024, das 17 às 18 horas, horário oficial de Brasília-DF**. Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele poderá retomar e será direcionado para a questão onde parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realiza-la em outro momento.

7.5 O CIEE-RS e a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,





congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização das provas.

7.6 O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.

7.7 O candidato que não realizar a prova on-line ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

7.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF (Formato de Documento Portátil) da prova contendo as respostas assinaladas pelo candidato para que este possa realizada a conferência com o gabarito, que será divulgado conforme cronograma do item 1.6.

7.9 Pontuação para prova escrita de todos os níveis.

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Online	1. Língua Portuguesa	05	40,0
	2. Informática	05	20,0
	3. Matemática	05	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	20,0
Total			100,0

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

8.2 O prazo de interposição do recurso será de 1 (dia) dia útil, conforme a data da divulgação do edital, de cada evento descrito acima no Portal do CIEE-RS.

8.3 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE-RS, que despachará para o órgão competente para julgamento.

8.4 Os referidos recursos deverão ser encaminhados por e-mail para [novaprata@cieers.org.br](mailto:novaprata@cieers.org.br), conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:



Nome completo e o número de inscrição; área/curso ao qual concorre;

• Razões do pedido de revisão; exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.5 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

8.7 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.8 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.9 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos via e-mail.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso é única.

9.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato

- obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- obtiver maior nota em Informática;
- obtiver maior nota em Matemática;
- tiver maior idade;
- sorteio público.

## **10. DO CADASTRO RESERVA**

10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.





10.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13. deste Edital, a Câmara Municipal de Vereadores poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

10.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 3.

## **11.DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no site e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e afixadas no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela.

## **12.DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**

12.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 A convocação será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato em seu cadastro realizado no portal do CIEE-RS.

12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de envio da convocação.

12.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

12.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Câmara Municipal tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n.º 11.788/2008.

12.7 Ao aluno que já estagiou na Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

12.8 Poderá ingressar no Programa de Estágio da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela o estudante que na data da convocação comprovar estudar em Instituição de Ensino devidamente conveniada com o Agente de Integração CIEE RS.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA**



13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela em conjunto com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

13.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, 04 de dezembro de 2024.

**VOLNEI CATTIVELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Fagundes Varela



## ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### CONHECIMENTOS GERAIS:

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

### LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação; crase; uso dos “porquês”;
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- Parônimos/Homônimos

### INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

### MATEMÁTICA:

- Números naturais (N) e Números Inteiros (Z): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º grau.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE-RS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Nº da inscrição \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | ( ) <b>CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b> |
| <input type="checkbox"/> | ( ) <b>CONTRA O GABARITO</b>                 |
| <input type="checkbox"/> | ( ) <b>CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>        |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher de forma legível

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA**



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID..**

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato